



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 78277f5d-c7f1-42c0-9dde-c498eb3cc93f



República Federativa do Brasil Estado do Pará
Cartório do Único Ofício de Santarém Novo - PA
Karen Danielle Sieben - Oficial Interina

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO E DECURSO DO PRAZO

Certifico e dou fé, que em 11/11/2025, às 11h10min; 17/11/2025, às 17h19min e 21/11/2025, às 16h55min conforme certidão de notificação emitida pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Salinópolis/PA, sob protocolo nº 1.121 daquele Ofício, foi efetuada a diligência da intimação extrajudicial, na forma do §1º e seguintes do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, e, em 14/11/2025, às 14h20min, conforme certidão de notificação emitida por este Único Ofício, sob protocolo nº 005, foi efetuada a diligência da intimação extrajudicial, na forma do §1º e seguintes do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em relação ao imóvel objeto da matrícula nº 128, do Livro 2, deste Único Ofício, restando **NEGATIVA** as intimações de **F B RIBEIRO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.657.900/0001-22.

Certifico, ainda, que na data de 05/01/2026, transcorreu-se o prazo de 15 (quinze) dias da intimação sem que fosse efetuada a purgação da mora neste Cartório ou nos noticiado o pagamento perante a credora, ensejando o direito de consolidação, da propriedade do imóvel em favor da BB ADM DE CONSÓRCIOS S.A., nos termos do Art.26 § 7º, da Lei 9.514/97, após as formalidades legais, e respeitados os prazos que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 26-A do mesmo diploma Legal:

§ 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017)

§ 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalida-se o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023)

O referido é verdade e dou fé.

Documento emitido por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Santarém novo - PA, 14 de janeiro de 2026.

EMANUELY MARIANE LOUREIRO COSTA
Oficial Substituta

Selo de Fiscalização: 003362335A
Certidão: R\$52,80; Selo: R\$ 1,45; Total: R\$ 54,25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 003362335 - SÉRIE: A - SELADO EM: 14/01/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 5332633000072564334117010

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,80	7,92	1,32

www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec

Esse documento foi assinado digitalmente por EMANUELY MARIANE LOUREIRO COSTA - 14/01/2026 11:59